



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4598/2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 220.000,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no  
uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

09-01- Secretaria Municipal de Obras

15452000642101 – Manutenção da limpeza Urbana

339039000000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica(369) R\$ 220.000,00.

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro  
do exercício anterior referente os recursos livres resultante da arrecadação de competência  
municipal, no valor de R\$ 220.000,00.

Art.3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE MARÇO  
DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDFENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de  
Avisos e publicações em 23/03/2010.livro 31.